



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 07/06/2021

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Votação da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 037/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Dispõe sobre socorro aos animais atropelados pelo atropelador, no âmbito do município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social.

Projeto de Lei nº 038/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop do "Dia do Maranhense", e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei nº 019/2021

*Alterado em 31/05/2021 pela Emenda
Supressiva nº 002/2021*

Autoria da vereadora Professora Graciele

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Sinop, da "Semana de Combate e Prevenção à Hanseníase", a ser realizada anualmente na última semana de janeiro.

2ª votação

Projeto de Lei nº 019/2021

Autoria do Poder Executivo

Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelo Sport Sinop, no decorrer de 2021, e dá outras providências.

1ª votação



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP²

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 045/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 008/2021

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 022/2021
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 046/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 011/2021

Autoria da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021

Autoria do vereador Luis Paulo da Gleba e vereadores

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Waldemar Vieira Neves.

1ª votação

Parecer nº 047/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021, de autoria do vereador Luís Paulo da Gleba e vereadores.

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Reinaldo Maciel dos Santos "Kiko Maravilha".

1ª votação

Parecer nº 048/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021, de autoria do vereador Ademir Debortoli.

Moção de Aplauso nº 016/2021

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Encaminham Moção de Aplauso ao Grupo Calebe da Igreja Universal, pela realização do Projeto "Ajudar Faz Bem".



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP³

ESTADO DE MATO GROSSO

Requerimento n° 033/2021

Autoria do vereador Lucinei

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, informações acerca da pista de bicicross localizada no Bairro Menino Jesus II.

Requerimento n° 034/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, informações acerca da obra de duplicação da Avenida Bruno Martini, conforme especifica.

Indicação n° 290/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lindomar Guida - Gerente de Esportes, a necessidade de viabilizar a construção de pista de caminhada e academia ao ar livre, nas áreas institucionais dos Bairros Jardim Paulista I, Jardim Itália I, Jardim Itália II, e Residencial Florença.

Indicação n° 291/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Scheila Pedroso da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e ao Sr. Waldomiro Teodoro dos Anjos Júnior - Diretor do PRODEURBS, a necessidade de regularização fundiária do Bairro Belo Ramo, e levantamento socioeconômico das famílias residentes no bairro.

Indicação n° 292/2021

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de instalar quebra-molas na Rua A, no Bairro Comunidade Vitória.

Indicação n° 293/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de elaboração, através dos Agentes de Trânsito, de campanha educativa e preventiva aos ciclistas, especificamente idosos.

Indicação n° 294/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a instalação de iluminação pública na Avenida Magda de Cássia Pissinati.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁴

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 295/2021

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construção de quebra-molas na Avenida dos Tarumãs, nas proximidades da Rua das Camélias.

Indicação nº 296/2021

Autoria do vereador Luís Paulo da Gleba

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construção de quebra-molas na Avenida dos Ingás, entre a Rua dos Indaiás e a Rua das Sapucaias.

Indicação nº 297/2021

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Gilberto Figueiredo - Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de revisão e aumento da quantidade de consultas em oncologia pactuadas com o município de Sinop.

Indicação nº 298/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar limpeza na área institucional localizada na Rua Darci Dacroce, no Residencial Jardim Europa.

Indicação nº 299/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos - Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de viabilizar recursos para a reforma e ampliação do prédio da Coordenadoria Regional da POLITEC de Sinop.

Indicação nº 300/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalação de quebra-molas na Rua Inglaterra, no Bairro Jardim Europa.

Indicação nº 301/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de disponibilizar computadores portáteis aos professores da Rede Municipal de Ensino.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 302/2021

Autoria do vereador Elbio Volkweis

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do patrolamento e cascalhamento das Estradas Lucila e Viviane.

Indicação nº 303/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de aumentar a disponibilidade de caçambas de entulho para os municípios nos bairros.

Indicação nº 304/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar pintura e manutenção dos nomes de ruas e avenidas descritos em postes de iluminação pública e placas.

Indicação nº 305/2021

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de substituição das lâmpadas convencionais por lâmpadas de LED na iluminação pública.

Indicação nº 306/2021

Autoria dos vereadores Professora Graciele, Elbio Volkweis, Juventino Silva, Paulinho Abreu, Célio Garcia e Lucinei

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de pavimentação asfáltica do cruzamento da Avenida das Itaúbas com a Avenida Paulista.

Indicação nº 307/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construir faixa elevada na Rua das Jussaras, nas proximidades da Rua das Violetas, no Bairro Jardim das Violetas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 308/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construir faixa elevada na Avenida dos Ipês, nas proximidades com a Rua dos Monjoleiros e Rua dos Angicos.

Indicação nº 309/2021

Autoria dos vereadores Professor Mário e Celsinho do Sopão

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza e desobstrução de bueiros na Avenida Ida Bianchi.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.



Elbio Volkweis
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de Junho de 2021.



Juventino Silva
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 01 JUN 2021 Fênix MROS</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>037</u> / <u>2021</u></p>
---	---	------------------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Dispõe sobre o socorro aos animais atropelados pelo atropelador, no âmbito do Município de Sinop, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O motorista, motociclista e ciclista que atropelar qualquer animal nas vias públicas do município de Sinop, será obrigado a prestar socorro.

Art. 2º O atendimento de emergência deverá ser prestado por médico veterinário devidamente inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Art. 3º Quando não identificado o autor do fato, institui a Prefeitura Municipal de Sinop responsável de priorizar e realizar o resgate e a assistência veterinária de emergência de animais acidentados ou atropelados no Município.

Parágrafo único. O serviço de resgate emergencial disposto no caput deste artigo poderá ser cumprido por funcionários próprios do Poder Executivo, ou através de convênios com Clínicas conveniadas, desde que permaneça garantida a efetiva prestação do serviço de resgate e assistência veterinária de emergência.

Art. 4º Fica a cargo do Poder Executivo disponibilizar os meios de fácil acesso à população para facilitar a possibilidade de denúncias.

Art. 5º Qualquer pessoa que presenciar o atropelamento poderá se dirigir à Delegacia de Polícia para fazer o Boletim de Ocorrência, a fim de que a autoridade policial possa lavrar termo circunstanciado com a narrativa mais detalhada do fato registrado, com a indicação do autor do fato e do rol de testemunhas da ocorrência do fato.

Art. 6º O Poder Executivo estabelecerá, ainda sanção monetária a ser imposta ao cidadão que for flagrado ou denunciado por atropelar e não prestar socorro ao animal, conforme rege o artigo 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 7º Parte dos valores arrecadados deverá ser repassado às instituições protetoras de animais cadastradas no Município

Parágrafo único. O percentual a ser repassado será definido pelo órgão Municipal competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>01 JUN 2021 <i>Sensia</i> MKRS</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>037</u> / <u>2021</u></p>
--	--	---	------------------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à custa de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia

Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 6 JUN 2021 <i>Sênior</i> 14245</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>037 / 2021</u></p>
---	---	-----------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Vereadora;

O presente Projeto de Lei tem como finalidade contribuir com o Poder Executivo, visando tornar comum a prática de denunciar os maus-tratos contra animais, neste caso, punindo o atropelador. E dessa forma direta e indireta aumentar o número de socorro prestado aos animais, sendo cada vez mais comum casos de animais atropelados em vias públicas, em sua maioria abandonados. É valido ressaltar que a falta de socorro aos animais configura crime de maus-tratos está previsto na Lei dos Crimes Ambientais, conforme dispõe o Art. 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro 1998, onde rege que é obrigação do motorista socorrer o animal que atropelou, caso contrário incorrendo o mesmo em ato de imprudência, omissão de socorro, infração de trânsito, e outras improbidades. Somos sabedores que a proteção e o respeito aos animais são direitos garantidos na Constituição Federal através do artigo 225, § 1º inciso VII. Diante do exposto, evidenciamos que o objetivo da presente proposição é propiciar a proteção da vida em qualquer de suas formas, motivo pelo qual solicitamos o apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis para avaliação do referido Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>038</u> / <u>2021</u>
--	--	-----------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop o “**Dia do Maranhense**”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito aquiescendo sancioná a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sinop o “**Dia do Maranhense**”, a ser comemorado no dia 28 de julho de cada ano.

Art. 2º No “Dia do Maranhense” poderão ser homenageados cidadãos ou entidades que migraram do Estado do Maranhão, e vieram residir no Município de Sinop, contribuindo com seu trabalho no desenvolvimento social, cultural e econômico de nossa Cidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>038</u> / <u>2021</u>
--	--	-----------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Vereadora;

O Projeto de Lei em proposição tem como objetivo homenagear uma parcela da população de Sinop, os quais migraram de sua terra, ou seja, do Estado do Maranhão, para nossa região, e aqui de forma extraordinária contribuirão para o desenvolvimento desse Município. Considerando que no dia 28 de julho de 1823 foi a data em que o Estado do Maranhão adquiriu a independência do Brasil, e que nesta data homenagearemos em nosso Município todos os maranhenses que vieram residir aqui e assim contribuirão em muito na construção de uma Cidade forte e solidária. Diante do exposto conto com o apoio dos Nobres Pares dessa Casa de Leis, para avaliar e posteriormente aprovar o referido Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,

Célio Garcia
Vereador – DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
Aprovado em 1ª Votação
A Sessão Ordinária
31 / 08 / 2021
1º SECRETÁRIO

com alteração da finalidade de prevenção n° 0021/2021

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>15 ABR 2021 <i>Sinha 13h50</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>019 / 2021</u></p>
--	--	---	-----------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Sinop, da “Semana de Combate e Prevenção à Hanseníase”, a ser realizada anualmente na última semana de janeiro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Sinop, a “Semana de Combate e Prevenção à Hanseníase”, a ser realizada anualmente na última semana de janeiro.

Parágrafo único. A semana de que se refere o *caput* será conhecida como “Semana Roxa”.

Art. 2º A “Semana de Combate e Prevenção a Hanseníase” fará parte oficial do Calendário Oficial do Município, sendo que a organização dos eventos caberá ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, Centro de Referência em Tuberculose e Hanseníase, Conselho Municipal de Saúde, que discutirão a programação para realizar os eventos comemorativos da data.

Parágrafo único. Poderão ser convidadas a participarem no planejamento e realização dos eventos descritos no *caput* entidades da sociedade civil e secretarias do Poder Executivo interessadas no tema.

Art. 3º Por ocasião das comemorações da “Semana de Combate e Prevenção a Hanseníase”, poderão ser realizadas atividades oficiais em parceria com organizações governamentais e não governamentais, mediante a realização de ações voltadas à conscientização e prevenção à ocorrência da doença.

Art. 4º Durante a semana de que trata esta Lei, será incentivada a realização das seguintes atividades:

I – organização de campanhas educativas sobre a hanseníase;

II – promoção de ações que visam a prevenção e explicação sobre a doença, seus sintomas, tratamento e combate a proliferação;

III – distribuição de informativos e panfletos, bem como

Encaminhado à Comissão de Ecologia
Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Em 19/04/2021

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 19/04/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | | |
|--|--|--------------------|
| | <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>019/2021</u> |
|--|--|--------------------|

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

outros materiais impressos para esclarecimentos à população sobre a hanseníase;

IV – promoção de palestras e debates;

V – organização de eventos em escolas, universidades, creches e demais instituições de ensino, associação de moradores, CRAS, e outras entidades, no sentido de conscientizar crianças, adolescentes, jovens, professores e população sobre a importância de detecção precoce dos sintomas e a necessidade do tratamento;

VI – dentre outras ações que o Centro de Referência em Tuberculose e Hanseníase do município achar pertinente; e

Parágrafo único. Enquanto durar a pandemia de COVID-19, as atividades mencionadas no inciso V poderão ser realizadas por meios virtuais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, cabendo parcerias entre os componentes organizacionais dos eventos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Graciele M. Santos
PROFESSORA GRACIELE
Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>019 / 2021</u>
--	--	----------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Graciele M. Santos

PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei**
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 019 / 2021

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O Brasil ocupa o segundo lugar mundial em número de casos de hanseníase, perdendo apenas para a Índia. Pesquisa feita pela Organização Mundial da Saúde (OMS) revelou que em 2017, enquanto o Brasil teve 26.875 casos, a Índia teve 126.164. Na última década, foram registrados cerca de 30 mil casos novos por ano no Brasil.

O pico da doença no território brasileiro foi observado em 2003, com 51.941 casos.

Por isso, em 2016, o Ministério da Saúde oficializou o mês de janeiro e consolidou a cor roxa para campanhas educativas sobre a doença no país.

O maior número de casos ocorre nas regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste, com cerca de 85% dos casos nacionais e 90% dos casos da América Latina, enquanto o Sudeste e o Sul ocupam o quarto e quinto lugares, respectivamente.

Nos anos de 2018 e 2019, apenas na cidade de Sinop, segundo levantamento realizado pelo Centro de Referência em Tuberculose e Hanseníase de Sinop, houve registro de 766 e 698 casos. Assim, apenas o município de Sinop é responsável por 2,55%/2,33% dos casos aproximados que ocorrem no país todos os anos, enquanto sua população, percentualmente, equivale a 0,069% da população brasileira.

A hanseníase é uma doença infectocontagiosa, de evolução longa, causada por uma bactéria (*Mycobacterium leprae*) e que é transmitida por meio de gotas eliminadas no ar, através da fala, espirro, etc. do paciente contaminado, apresentando a doença características peculiares. Uma delas é que todos os brasileiros, por morarem em um país endêmico, têm contato com ela ao longo da vida. Ela tem alto poder de infectar mas, por outro lado, a maioria das pessoas é muito resistente à doença. Então, um pequeno percentual das pessoas é que pode realmente ficar doente com a hanseníase.

Também dentro desse pequeno percentual, a apresentação clínica vai variar conforme a resistência que a pessoa tenha à doença. As pessoas mais resistentes mostram formas mais brandas. O bacilo da hanseníase apresenta grande afinidade com dois órgãos: a pele e os nervos periféricos. O sistema nervoso periférico se refere às partes que estão fora do sistema nervoso central, isto é, fora do cérebro e da medula espinhal.

A hanseníase é passada de uma pessoa que tenha uma forma transmissível da doença e não esteja em tratamento, para outra pessoa. Essa doença é passada pela via respiratória. Respirando naquele mesmo ambiente, o indivíduo tem mais risco de pegar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 019 / 2021

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Uma curiosidade que dificulta o controle da doença é que a incubação longa. Isso significa que a partir do momento em que a pessoa entra em contato com a bactéria, só vai ficar doente cerca de sete a oito anos após. A hanseníase se manifesta na pele pelo aparecimento de manchas brancas ou vermelhas e de lesões vermelhas altas denominadas placas ou infiltrações. Essas lesões se caracterizam por terem a perda da sensibilidade, porque a bactéria tem uma afinidade grande pelos nervos periféricos.

O diagnóstico precoce é muito importante e crucial para o controle da doença. Se a pessoa procurar logo atendimento médico e tomar a medicação ela fica bem. Mas se o paciente deixa a hanseníase evoluir, os antibióticos não têm o poder de reverter o dano neural.

As manchas vão diminuir, o doente não vai contaminar mais pessoas, a doença vai ficar estacionada, mas o dano neural que houve até aquele momento não será mais revertido. Essa pessoa vai exigir orientação e acompanhamento de uma equipe de neurologistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais para poder atuar no seu meio ambiente sem se lesionar para não ficar incapacitado.

O ideal é que o diagnóstico seja feito em uma fase bem precoce em que ainda não haja o dano neural. Com diagnóstico e tratamentos tardios, há risco de graves sequelas, como deformidades e incapacidades físicas irreversíveis.

Ainda existe grande desconhecimento da hanseníase, pejorativamente conhecida como lepra. Por isso, o Ministério da Saúde promoveu a campanha Janeiro Roxo, inclusive com a instituição do Dia Nacional de Combate e Prevenção da Hanseníase, a ser celebrado no último domingo do mês de janeiro (Lei Federal nº 12.135/2009), para chamar a atenção da população para o problema e informar que hoje o tratamento é eficiente. Não há necessidade de a pessoa ficar reclusa, como ocorria com os antigos portadores de lepra, ou leprosos, que eram isolados compulsoriamente do restante da população.

A partir do momento em que a pessoa inicia o tratamento, tomando a primeira dose do antibiótico, ela praticamente deixa de ser contagiante.

Para o controle da doença é importante também que as pessoas que tiveram contato mais próximo com o paciente sejam examinadas para ver se apresentam alguma lesão que não foi ainda percebida.

Embora o dermatologista seja o profissional que sempre esteve mais envolvido com a doença, em função dos problemas ocorridos na pele do paciente, nos últimos anos, a Organização Mundial da Saúde e o Ministério da Saúde resolveram fazer uma descentralização da assistência da doença. Por isso, os dermatologistas da SBD trabalharam na última década para capacitar as equipes de saúde da família da atenção



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | | |
|--|---|----------------------|
| | <input checked="" type="radio"/> Projeto de Lei
<input type="radio"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="radio"/> Projeto de Resolução
<input type="radio"/> Requerimento
<input type="radio"/> Indicação
<input type="radio"/> Moção
<input type="radio"/> Emenda | Nº <u>019 / 2021</u> |
|--|---|----------------------|

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

básica. Deste modo, atualmente 70% dos diagnósticos são feitos na atenção básica por clínico geral, por médico da família. Os casos com dificuldade maior de diagnóstico exigem exames laboratoriais complementares, como a biópsia da pele, por exemplo e, raramente, a biópsia do nervo, nos casos em que não aparecem manchas na pele. Pode ser necessário ainda fazer o exame de baciloscopia, que corresponde à coleta da serosidade cutânea, colhida em orelhas, cotovelos e da lesão de pele.

Deste modo, é que se pede que essa Casa de Leis, com apoio dos nobres colegas vereadores, entenda como legítima a presente propositura e torne-a, assim, Lei Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Graciele M. Bento
PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

APROVADO

Ao Expediente

Sala das Sessões

31/05/2021
1º SECRETÁRIO

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Supressiva*

Nº 002 / 2021

Autor: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Suprime os artigos 4º e 5º do Projeto de Lei Nº 019/2021, de autoria da Vereadora Professora Graciele.

Fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 123, suprime-seos artigos 4º e 5º do Projeto de Lei Nº 019/2021, de autoria da Vereadora Professora Graciele.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Presidente


TONINHO BERNARDES
Relator


DILMAIR CALLEGARO
Membro



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

PROJETO DE LEI Nº 019/2021

DATA: 19 de maio de 2021

SÚMULA: Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelo *SPORT SINOP* no decorrer de 2021 e dá outras providências.

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do §3º do art. 117 da Lei Orgânica Municipal – LOM, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica permitido ao *SPORT SINOP* o direito de utilização do Estádio Municipal Massami Uriu – Gigante do Norte, no decorrer de 2021, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O direito de que trata o artigo anterior será concedido para a realização do Campeonato Mato-grossense – 2ª Divisão.

Parágrafo único. A utilização do estádio para fim diverso do mencionado no *caput* deste artigo deverá ser precedida de autorização legislativa, sob pena de revogação da presente Lei.

Art. 3º. Poderá o *SPORT SINOP*, para comercialização de espaços publicitários, utilizar as coberturas dos bancos de reservas e o perímetro que circunda o campo de futebol, reservando um espaço para a Prefeitura e outro para a Câmara Municipal de Sinop.

§1º. Fica expressamente proibida a utilização da parte interna e externa do muro que circunda o Estádio Municipal como espaço publicitário e/ou para colocação de faixas de qualquer natureza.

§2º. Fica vedada ao *SPORT SINOP* a veiculação de propaganda com cunho político de qualquer natureza, marcas de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 4º. A venda de produtos dentro do Estádio nos dias de jogos oficiais é de inteira responsabilidade do *SPORT SINOP*, respeitadas as normas de proteção e defesa do torcedor, estabelecidas pela Lei Federal nº 10.671/2003, de 15 de maio de 2003.

Art. 5º. É de exclusiva responsabilidade do *SPORT SINOP* a manutenção do gramado do Estádio Gigante do Norte no perímetro do campo, durante o período de utilização, bem como a segurança dos torcedores no estádio antes, durante e após a realização das partidas.

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 24/05/2021

Encaminhado à Comissões de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia,
Desporto e Assistência Social

Em 24/05/2021

Art. 6º. A permissão ou não de público e sua quantidade, durante a realização dos eventos esportivos previstos nesta Lei, ficará condicionada ao cumprimento dos protocolos sanitários, de saúde e de biossegurança vigentes, constantes em normativa estadual e/ou municipal, à época do evento.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 19 de maio de 2021.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 019/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Com base em premissas regimentais e legais, utilizo do presente expediente para encaminhar à apreciação dos nobres pares a matéria epigrafada que *"Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelo SPORT SINOP no decorrer de 2021 e dá outras providências"*.

O projeto de lei em comento tem por finalidade permitir a utilização do Estádio Massami Uriu pelo Sport Sinop no decorrer do exercício de 2021 para a realização de modalidades do esporte profissional, haja vista que a agremiação não possui um campo próprio.

Assim, encaminhamos a inclusa propositura para que o Sport Sinop possa utilizar as dependências do Gigante do Norte, cuja administração é de competência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, durante a realização do *Campeonato Mato-grossense – 2ª Divisão*; seguindo os critérios estabelecidos pela Federação Mato-grossense de Futebol - FMF. Em contrapartida, delegamos à diretoria do time a responsabilidade pela manutenção do gramado do campo, bem como pela segurança dos torcedores antes, durante e após a realização das partidas.

Por tratar-se de um bem público, de uso comum do povo, a utilização em comento deve obedecer aos trâmites dispostos na Lei Orgânica Municipal, em especial em seu art. 117 que assim dispõem:

"Art. 117. O uso por terceiros de bens públicos municipais poderá ser efetuado mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir.

§1º (...).

§2º (...).

§3º. A permissão, que pode incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, mediante autorização legislativa".

Assim, propomos a autorização do uso do Estádio Massami Uriu para que o Sport Sinop possa participar do Campeonato 2021, oferecendo com isso condições para a realização das atividades esportivas e mantendo a qualidade de lazer oferecida aos munícipes em geral, sem prejuízo aos predicamentos legais.

Contando com o apoio dessa Edilidade na aprovação da matéria supra, ao tempo em que requeremos sua apreciação.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 045/2021

Ao: Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 01 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo** que dispõe: "Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelo Sport Sinop, no decorrer de 2021, e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é contrário ao Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo.

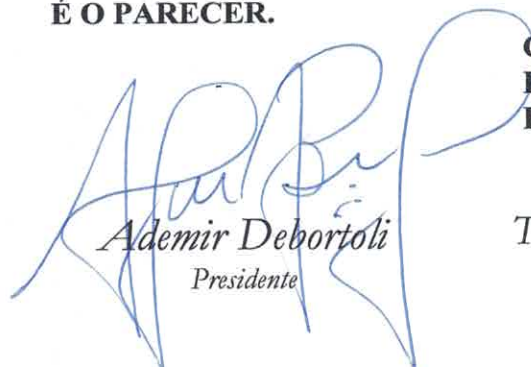
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

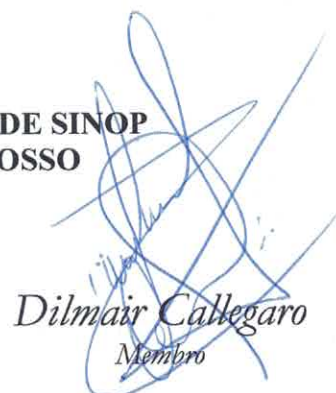
É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de Junho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 008/2021

Ao: Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder
Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 01 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo** que dispõe: "Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelo Sport Sinop, no decorrer de 2021, e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, discordando do parecer do **Departamento Jurídico da Casa**, que é contrário ao Projeto de Lei nº 019/2021, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator Substituto: Favorável.

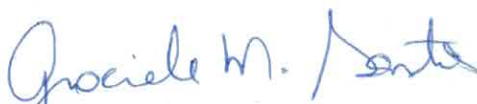
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de Junho de 2021


Toninho Bernardes
Presidente


Prof. Hedivaldo Costa
Relator Substituto


Prof. Graciele
Membro

PROJETO DE LEI Nº 022/2021

DATA: 24 de maio de 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

REGIME DE URGÊNCIA

ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para reforço de dotação consignada no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei Municipal nº 2922/2020, de 15 de dezembro de 2020, conforme segue:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0030.2122	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390000000	Aplicações diretas
0100000000	Recurso livre R\$ 400.000,00
	(quatrocentos mil reais)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
10.001	FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP
10.001.18.122.0012.2024	MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS
3390000000	Aplicações diretas
0100000000	Recurso livre R\$ 300.000,00
	(trezentos mil reais)
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
11.001.12.126.0014.2029	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
3390000000	Aplicações diretas
0101000000	Educação - Mínimo 25% R\$ 40.000,00
	(quarenta mil reais)
11.001.12.361.0014.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4490000000	Aplicações diretas
0101000000	Educação - Mínimo 25% R\$ 224.000,00
	(duzentos e vinte e quatro mil reais)
11.001.12.365.0014.2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4490000000	Aplicações diretas
0101000000	Educação - Mínimo 25% R\$ 100.000,00
	(cem mil reais)
11.001.12.365.0014.2037	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DE CRECHES
4490000000	Aplicações diretas
0101000000	Educação - Mínimo 25% R\$ 100.000,00

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 31/05/2021

Encaminhado à Comissão de Finanças Orçamentos e Fiscalização

Em 31/05/2021

(cem mil reais)

TOTAL R\$ 1.164.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.001.26.451.0029.2116	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA SOSU		
4490000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	400.000,00
	(quatrocentos mil reais)		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		
10.001	FAMUS - FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP		
10.001.18.541.0011.1020	GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		
3390000000	Aplicações diretas		
0100000000	Recurso livre	R\$	300.000,00
	(trezentos mil reais)		
11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.361.0014.2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - Mínimo 25%	R\$	264.000,00
	(duzentos e sessenta e quatro mil reais)		
11.001.12.365.0014.2036	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - Mínimo 25%	R\$	100.000,00
	(cem mil reais)		
001.12.365.0014.2037	EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3390000000	Aplicações diretas		
0101000000	Educação - Mínimo 25%	R\$	100.000,00
	(cem mil reais)		
	TOTAL	R\$	1.164.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 24 de maio de 2021


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 022/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais, embasada em predicamentos de Lei, encaminho para apreciação desta augusta Casa a matéria epigrafada que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais), e dá outras providências."*

Trata a matéria do pedido de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, nos termos do inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no valor R\$ 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais) com o fito de suprir dotações já consignadas no orçamento vigente, a fim de assegurar à continuidade dos serviços públicos. O aludido crédito é destinado a despesas com as faturas de iluminação pública sob a responsabilidade da SOSU, atualização do Plano de Saneamento Básico na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo ao Processo nº 23.623-3/2019 do TCE-MT, aquisição de carteiras escolares, conjuntos refeitórios, mesa para professores, condicionadores de ar, bebedouros, geladeiras entre outros, visando reposição de mobiliários e equipamentos danificados, bem como equipar novas salas e espaços criados com a reorganização interna das escolas.

Como a abertura do crédito adicional suplementar depende da existência efetiva e da disponibilidade de recursos que não estejam comprometidos, no art. 2º do referido projeto, foram parcialmente anuladas dotações para fazer face ao aludido crédito.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 046/2021

Ao: Projeto de Lei nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 01 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo** que dispõe: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil reais), e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Lei nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo.

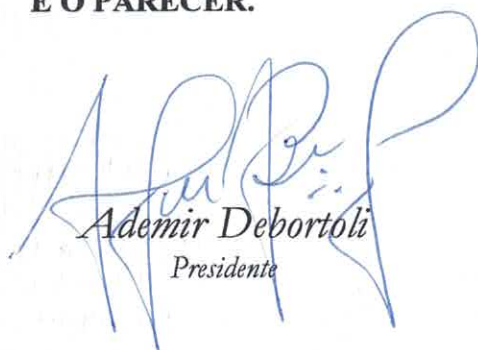
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 01 de Junho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 011/2021

Ao: Projeto de Lei nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 01 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo** que dispõe: "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.164.000,00 (um milhão e cento e sessenta e quatro mil reais), e dá outras providências."

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é Favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Lei nº 022/2021, de autoria do Poder Executivo.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.


Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Dilmar Callegaro
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de Junho de 2021


Lucineia
Relator


Moises do Jd do Ouro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

18 MAI 2021

Luís Paulo NR13

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 006 / 2021

Autor:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA e VEREADORES

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 24/05/2021

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Waldemar Vieira Neves.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Waldemar Vieira Neves, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pela sua destacada atuação nos serviços prestados a comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Luís Paulo da Gleba
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Elbio Volkweis
Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - DEM

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Tomásio Bernardes
Tomásio Bernardes
Vereador - PL

Prof.ª Graciele
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Professor Mário
Professor Mário
Vereador - PODE

REPUBLICANOS
REPUBLICANOS
REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

18 MAI 2021

Sinopa 14213

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 006 / 2021

Autor:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA e VEREADORES

BIOGRAFIA

Waldemar Vieira Neves, nascido em 12 de Fevereiro de 1947, na cidade de Correntina Bahia, chegou em Sinop em Dezembro de 1998.

Atualmente tem 74 anos, é casado com Dona Marlene Becker, tem três filhos, Andreia, Adalberto, Roberto e duas enteadas, Cristiane e Francine.

Morador do PA – Gleba Mercedes V, foi fundador da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Agrovila, desenvolvendo trabalhos de grande relevância junto aos produtores rurais, como a desintegração da área do Projeto do PA-Wesley Manoel dos Santos, do município de Tapurah para o município de Sinop.

Atualmente é produtor de leite no Assentamento.

Rochetario
Célio Garcia
Vereador - DEM

Ademir
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Toninho
Toninho Bernardes
Vereador - PL

Elbio
Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Juventino
Juventino Silva
Vereador - PSB

Graciele
Prof.^a Graciele
Vereadora - PT

Laércio
Laércio
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Luís Paulo da Gleba
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Professor Mário
Professor Mário
Vereador - PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 047/2021

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021, de autoria do vereador Luis Paulo da Gleba e vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 01 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021021, de autoria do vereador Luis Paulo da Gleba e vereadores** que dispõe: “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Waldemar Vieira Neves.”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021, de autoria do vereador Luis Paulo da Gleba e vereadores.

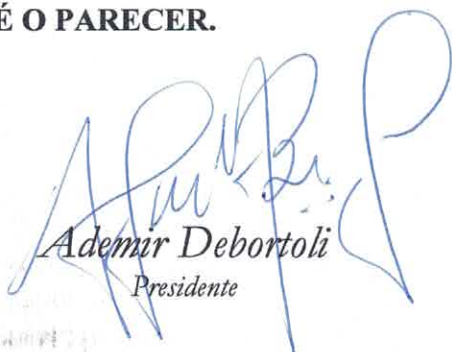
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de Junho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmar Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>19 MAI 2021</p> <p><i>Silva</i> 14254</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>007</u> / <u>2021</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Reinaldo Maciel dos Santos "Kiko Maravilha".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1 Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Reinaldo Maciel dos Santos "Kiko Maravilha" como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelo pioneirismo na área da comunicação de Sinop.

Art. 2 Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Elbio Volkweis
Elbio Volkweis
Vereador – Patriota

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em

Paulinho Abreu
Paulinho Abreu
Vereador - PL

Moises do Jardim do Ouro
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - P

ADEMIR DEBORTOLI
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

Tomimio Bernardes
Tomimio Bernardes
Vereador - PL

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB

Graciele M. Santos
Prof.^a Graciele
Vereadora – PT

Luis Paulo da Gleba
Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Professor Mário
Professor Mário
Vereador - PODE

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação Em 24/05/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|--|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>
<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i>
<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>
<input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>
<input type="checkbox"/> <i>Indicação</i>
<input type="checkbox"/> <i>Moção</i>
<input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº <u>007</u> / <u>2021</u> |
|--|-----------------------------|

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Vereadora.

Reinaldo Maciel dos Santos "Kiko Maravilha", brasileiro, nascido em 13 de outubro de 1973 em Ribas do Rio Pardo, no Estado de Mato Grosso do Sul, casado com Maria de Fátima da Silva Matos, pai de 04 filhos, sendo eles: Júlia Vitória Matos dos Santos, Emanueli Matos dos Santos, do atual casamento, e Reinaldo Maciel Júnior e Daniel Henrique dos Santos, fruto de relacionamento anterior.

A trajetória de Kiko Maravilha na comunicação teve início no rádio na função de locutor, em 1988, com apenas 14 anos de idade.

São 33 anos de trabalho dedicados à comunicação. Kiko, já apresentou programas voltados para o público jovem, com atuação marcante no sertanejo e na crônica esportiva, onde destacou-se como narrador.

De 10 anos para cá vem dedicando-se ao jornalismo, dono de uma voz forte e opinião contundente, este locutor está sempre antenado com o que acontece na atualidade.

Desenvolve um brilhante trabalho e é líder de audiência na Rádio 93 FM, onde dirige e apresenta o Jornal da Rádio, foi por 21 anos, a voz padrão da EXPONOP – Exposição considerada como uma das maiores feiras agropecuárias de Mato Grosso, sendo conhecida também como uma das 10 maiores do Brasil, onde tornou-se uma personalidade marcante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

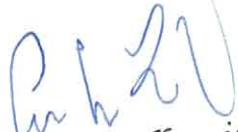
- | | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>007</u> / <u>2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |


VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Autor:

Kiko Maravilha, locutor, comunicador, produtor, narrador esportivo e jornalista – ícone de expressão na comunicação de Sinop e norte de Mato Grosso.

Por se tratar de um cidadão com reputação ilibada e a voz do jornalismo e entretenimento da Radio 93 FM, é que pedimos aos nobres vereadores pela aprovação do referido Projeto a esse pioneiro de nossa cidade.

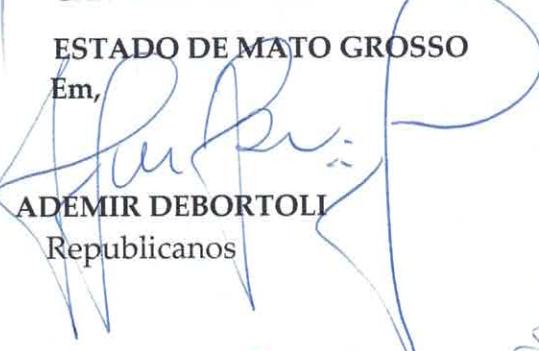

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota


Juventino Silva
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO


Em,


ADEMIR DEBORTOLI
Republicanos

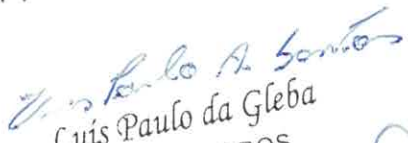

Paulinho Abreu
Vereador - PL


Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL


Prof.ª Graciele
Vereadora - PT


Tominho Bernardes
Vereador - PL


Lucinei
Vereador - MDB


Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS


Professor Mário
Vereador - PODE



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 048/2021

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021, de autoria do vereador Ademir Debortoli e vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 01 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021021, de autoria do vereador Ademir Debortoli e vereadores** que dispõe: "Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Reinaldo Maciel dos Santos "Kiko Maravilha."

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2021, de autoria do vereador Ademir Debortoli e vereadores.

Voto da Presidente Substituta: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Prof^ª Graciele
Presidente - Substituta

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 01 de Junho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmair Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>01 JUN 2021 <i>Silva</i> 15658</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>016 / 2021</u></p>
--	--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determina os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop - Estado de Mato Grosso, o vereador subscritor resolve encaminhar a presente Moção de Aplauso ao Grupo Calebe da terceira idade da Igreja Universal, através do Pastor Júnior Espírito Santo e da líder do Grupo Calebe, Sra. Vânia do Nascimento Silva, que através do Projeto "Ajudar Faz Bem", realizaram no mês de Maio a reforma solidária. E a casa escolhida foi de uma senhora carente no bairro Novo Estado.

O grupo Calebe tem por objetivo ajudar pessoas carentes da terceira idade, através de vários projetos como: Ajudar Faz bem, Reforma Solidária entre outros projetos. No mês de maio a reforma solidária beneficiou uma senhora da terceira idade, Dona Lúcia, moradora do Bairro Novo Estado, Dona Lúcia é uma senhora carente que recentemente sofreu um golpe e por essa razão sua casa não estava finalizada. Então através dos calebianos, foi possível finalizar a reforma dessa residência e também foram doados vários utensílios como: Armário de cozinha e diversos utensílios domésticos.

Fica, portanto registrado os aplausos do Poder Legislativo Municipal ao Grupo Calebe da terceira idade da Igreja Universal, através do Pastor Júnior Espírito Santo e da líder do Grupo Calebe, Sra. Vânia do Nascimento Silva pelo brilhante projeto que ajudou uma senhora na reforma de sua residência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Hedvaldo Costa
HEDVALDO COSTA
Vereador - REPUBLICANO

Celsinho do Sopão
Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Professor Mário
Professor Mário
Vereador - PODER

Paulinho Abreu
Paulinho Abreu
Vereador - PT

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - DEM

Luis Paulo da Silva
Luis Paulo da Silva
Vereador - PROS

Ademilson Rocha
Ademilson Rocha
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 01 JUN 2021 <i>Lucinei 12h53</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>033</u> / <u>2021</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: **VEREADOR LUCINEI**

AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente expediente ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Sandra da Conceição Donato Ferreira, para que informe a este Poder Legislativo o que segue abaixo acerca da Pista de Biccross, localizada no Bairro Menino Jesus II, considerando que a obra foi iniciada na gestão passada, no entanto, por problemas de execução foi suspensa e está paralisada até o momento, impossibilitando os atletas de biccross de nosso município de realizarem seus treinamentos no local.

1. Há um planejamento, um cronograma para o reinício e finalização das obras da pista de biccross?
2. Qual o custo, quais os valores serão necessários para a finalização da obra?
3. Cópia do Projeto da Pista Biccross.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Lucinei A. Amaro
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>01 JUN 2021 16249</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>034 / 2021</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

AO EXMO. SR. ELBIO VOLKWEIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO.

O Vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno Dessa Casa de Leis, vem por meio deste requerer de Vossa Excelência Srº Elbio Volkweis – Presidente da Câmara Municipal, que após aquiescência do Soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente a Exmº Srº. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, ao Srº Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Informações sobre a obra de duplicação da Avenida Bruno Martini.

- 1 – Cópia do Contrato Firmado;
- 2 – Comprovantes de todos os pagamentos efetuado;
- 3 – Cópias de Contrato Aditivo caso houver;
- 4 – Favor informar o motivo da paralisação da obra;
- 5 – Informar previsão de reinício;
- 6 – E previsão de conclusão.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE JUNHO DE 2021.

Célio Garcia
Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 21 MAI 2021 <i>Sinha</i> 17204</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>290/2021</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lindomar Guida – Gerente de Esportes, a necessidade de viabilizar a construção de pista de caminhada e academia ao ar livre, nas áreas institucionais dos Bairros Jardim Itália I, Jardim Itália II, do Bairro Residencial Florença e do Bairro Jardim Paulista I.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa dignese encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Lindomar Guida – Gerente de Esportes, a necessidade de viabilizar a construção de pista de caminhada e academia ao ar livre, nas áreas institucionais dos bairros:

- * Jardim Itália I;
- * Jardim Itália II;
- * Residencial Florença;
- * Jardim Paulista I.

Na área citada no bairro Jardim Itália I, vale ressaltar que já possui calçada, sendo necessário somente a instalação da academia ao ar livre.

A comunidade anseia por um espaço apropriado para a prática de esportes, caminhadas, atividades físicas e lazer das pessoas que residem naquela localidade.

A



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 31 MAI 2021 <i>Síntia 17h04</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>290/2021</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten Signature]
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 01 JUN 2021 <i>Sinopa</i> <i>Nh33</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>291</u> / <u>2021</u></p>
--	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Doerner – Prefeito Municipal, com cópias à Sra. Scheila Pedroso da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e ao Sr. Waldomiro Teodoro dos Anjos – Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Urbano de Sinop – PRODEURBS, a necessidade do Decreto Municipal de Regularização Fundiária do Bairro Belo Ramo, bem como a necessidade de elaborar o levantamento sócio-econômico das famílias residentes no mesmo.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias à Sra. Scheila Pedroso da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e ao Sr. Waldomiro Teodoro dos Anjos – Diretor do Núcleo de Desenvolvimento Urbano de Sinop – PRODEURBS, a necessidade do Decreto Municipal de Regularização Fundiária do Bairro Belo Ramo, bem como a necessidade de elaborar o levantamento sócio-econômico das famílias residentes no mesmo.

A



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 01 JUN 2021 <i>Juninho MR33</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>291</u> / <u>2021</u></p>
--	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

O referido Bairro enfrenta diversos problemas referentes à falta de infraestrutura, e a Regularização Fundiária solucionará questões pertinentes à obtenção de serviços nesse sentido, proporcionando melhor qualidade de vida aos moradores daquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Debortoli
ADEMIR DEBORTOLI

Vereador
Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 01 JUN 2021 <i>Lucinei</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>292 / 2021</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR LUCINEI

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da instalação de quebra-molas, na Rua A, no Bairro Comunidade Vitória.

Fundamentado em disposições contidas Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após a deliberação do douto Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Joubert Rafael Lopes Sacramento, mostrando-lhes a necessidade da instalação de quebra-molas, na Rua A, no Bairro Comunidade Vitória.

A indicação visa atender ao pedido dos moradores da região, pois a Rua A (principal) foi recentemente asfaltada, no entanto, não foi instalada nenhuma sinalização para o controle de velocidade no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Lucinei A. Amaro
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 01 JUN 2021 <i>Dilmair</i> 12h56</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>293</u> / <u>2021</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal e ao Sec. Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, major Joubert Sacramento, a necessidade de elaboração, através dos Agentes de Trânsito, de campanha educativa e preventiva aos ciclistas, especificamente idosos.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal e ao Sec. Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, major Joubert Sacramento, a necessidade de elaboração, através dos Agentes de Trânsito, de campanha educativa e preventiva aos ciclistas, especificamente idosos.

É muito importante que o ciclista respeite as leis e os regulamentos de trânsito, como sinalizar ao mudar de direção, não andar na contramão e jamais utilizar as calçadas, porém, essas medidas são desconhecidas por muita gente, especialmente pelas pessoas idosas que trafegam com bicicletas elétricas

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 6 JUN 2021 <i>[Handwritten signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>294/2021</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal e ao Sec. Municipal de Obras Dalton Martini, a necessidade de providenciar serviço de instalação de iluminação pública na Av. Magda de Cássia Pissinatti.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, e ao Sec. Municipal de Obras Dalton Martini, mostrando-lhes a necessidade de providenciar serviço de instalação de iluminação pública na Av. Magda de Cássia Pissinatti.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

01 JUN 2021

Sinop *14/17*

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 295 / 2021

Autor: - VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal de Sinop e ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de construção de quebra-molas na Avenida dos Tarumãs nas proximidades da Rua das Camélias.

O Vereador que esta subscreve de acordo com as normas regimentais, encaminha INDICAÇÃO ao Sr. Roberto Dorner-Prefeito Municipal de Sinop e ao Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de construção de quebra-molas, na Avenida dos Tarumãs nas proximidades da Rua das Camélias.

O trânsito na Avenida dos Tarumãs, próxima ao Colégio CAD é intenso nos horários de entrada e saída dos alunos, havendo necessidade de construir redutores de velocidade com a finalidade de reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando segurança para travessia dos alunos e demais pedestres.

Por se tratar de um pedido da comunidade, solicito atendimento urgente nesta indicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Luís Paulo da Gleba
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>7 JUN 2021 <i>Luís Paulo da Gleba</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>296 / 2021</u></p>
--	---	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR LUÍS PAULO DA GLEBA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner- Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da construção de quebra-molas nos dois sentidos de acesso na Avenida dos Ingás, entre a Rua dos Indaiás e a Rua das Sapucaias.

Fundamentado no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao e ao Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de construção de quebra-molas nos dois sentidos de acesso na Avenida dos Ingás, entre a Rua dos Indaiás e a Rua das Sapucaias. Essa solicitação tem por finalidade promover maior segurança aos pedestres que necessitam realizar a travessia.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Luís Paulo A. dos Santos
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 01 JUN 2021 Sênior 14823</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>297</u> / <u>2021</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Gilberto Figueiredo - Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, a necessidade de revisão e aumento da quantidade disponível de consultas em oncologia pactuadas com o município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Sr. Gilberto Figueiredo - Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, apontando-lhes a necessidade de revisão e aumento da quantidade disponível de consultas em oncologia pactuadas com o município de Sinop, já que atualmente o município possui apenas 04 (quatro) consultas mês, pactuadas com o estado, ficando extremamente abaixo da demanda reprimida existente em nosso município. Sendo assim, torna-se extremamente necessário essa revisão por parte do estado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

ADENILSON ROCHA

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

01 JUN 2021
14248
Garcia

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 298 / 2021

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de limpeza na área institucional, localizada na Rua Darci Dacroce no Residencial Jardim Europa.

Em atenção ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito, com cópia a Sra. Ivete Mallmann – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, mostrando-lhes a necessidade de que seja efetuada a limpeza na área institucional, localizada na Rua Darci Dacroce no Residencial Jardim Europa. Recebemos a referida demanda de serviço por parte de moradores do Residencial, sendo que a área institucional encontra-se necessitando urgente de limpeza.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia

Vereador – DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 01 JUN 2021 <i>Sinop 14h48</i> <i>Sinop</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>299 / 2021</u></p>
--	--	--	-----------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de viabilizar recursos para a reforma e ampliação do prédio da Coordenadoria Regional da POLITEC em Sinop – MT.

Em atenção ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Exmo. Sr. Alexandre Bustamante dos Santos – Secretário de Estado de Segurança Pública, mostrando-lhes a urgente necessidade de reforma e ampliação do prédio da Coordenadoria Regional da POLITEC em Sinop – MT. A Coordenadoria de Sinop atende outros 30 Municípios, trazendo para Sinop uma extensa demanda de serviços, além dos atendimentos gerados por nossa população estimada em quase 150 mil habitantes. O prédio da sede necessita de reforma e ampliação para dar condições básicas de atendimento aos servidores e a população. Temos conhecimento que o espaço físico existente não atende as necessidades das demandas, precisando de reformas geral, bem como ampliação do almoxarifado, laboratório, local adequado para os exames de balísticas, Instituto Médico Legal -IML, refeitório e vestiário entre outras necessidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

EM,

Célio Garcia

Vereador – DEM.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>01 JUN 2021 <i>Sílfia</i> 14249</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>300 2021</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR JUVENTINO SILVA – PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da instalação de quebra – molas na Rua Inglaterra no Bairro Jardim Europa.

Com base em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade instalação de quebra-molas ao longo da Rua Inglaterra no Bairro Jardim Europa. O pedido se justifica dado o acentuado fluxo de veículos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Juventino Silva
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>01 JUN 2021 <i>Juventino</i> MKSO</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>301</u> / 2021</p>
--	---	--	-----------------------------

Autor:

VEREADOR JUVENTINO SILVA - PSB

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de disponibilizar computadores portáteis aos Professores da Rede Municipal de Ensino.

Embasado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra Donato, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de disponibilizar computadores portáteis aos Professores da Rede Municipal de Ensino. A liberação de notebooks vai assegurar uma ferramenta indispensável para a realização das atividades educacionais, contribuindo assim com o aprimoramento do processo de aprendizado de nossos alunos, em especial nesse período de pandemia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Juventino
JUVENTINO SILVA

Vereador -PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações



- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 302 / 2021

Autor:

VEREADOR ELBIO VOLKWEIS - PATRIOTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do patrolamento e cascalhamento das Estradas Lucila e Viviane.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade do patrolamento e cascalhamento das Estradas Lucila e Viviane.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop R E C E B I D O 01 JUN 2021 <i>Paulinho</i> 16203</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>303/2021</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de aumentar a disponibilização de caçambas de entulhos para os munícipes nos bairros.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de aumentar a disponibilização de caçambas de entulhos para os munícipes nos bairros.

A providência aqui indicada é necessária para a melhoria e facilidade do descarte de grandes entulhos e restos de construção civil, assim os munícipes descartarão esses resíduos em locais adequados, evitando qualquer tipo de acidente ou acumulação em vias públicas ou locais irregulares, facilitando a coleta para o devido descarte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO


PAULINHO ABREU
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>01 JUN 2021 <i>Paulinho</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>304 / 2021</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Major Joubert Sacramento Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar pintura e manutenção dos nomes das ruas e avenidas, descritas nos postes e placas do Município.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Major Joubert Sacramento Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de realizar pintura e manutenção dos nomes das ruas e avenidas, descritas nos postes e placas do Município.

A providência aqui indicada é necessária para garantir a leitura das ruas e avenidas do Município, atualmente muitas avenidas e ruas estão sem placas e sem nenhum tipo de identificação, dificultando assim aos munícipes encontrar os endereços corretos, essa manutenção e pintura devem ser feitas nos postes e placas que já estão ilegíveis, desgastados ou até mesmo os que ainda não tem devida informação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**


PAULINHO ABREU
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>01 JUN 2021 <i>Sintha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>305/2021</u></p>
--	---	---	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da elaboração de um projeto visando à substituição de toda a iluminação pública do município e implantação de lâmpadas LED.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini- Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da elaboração de um projeto visando à substituição de toda iluminação pública do município e implantação de lâmpadas LED. As lâmpadas a vapor trazem muitos problemas, um deles é a baixa vida útil que ela apresenta pouca luminosidade, oscilação, trazendo instabilidade de segurança aos moradores e desvalorização de seus imóveis. Ainda existem vários bairros com esse tipo de iluminação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


Profº Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 01 JUN 2021 16h24 <i>Sustina</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>306/2021</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORES PROFESSORA GRACIELE, ELBIO VOLKWEIS, JUVENTINO SILVA, PAULINHO ABREU E CÉLIO GARCIA

E LUCINEI


Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de pavimentação asfáltica do cruzamento da Avenida das Itaúbas com Avenida Paulista.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, os vereadores que subscrevem esta proposição requerem que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dornier – Prefeito de Sinop, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Major Joubert Sacramento, Secretária Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a **necessidade de pavimentação asfáltica do cruzamento da Avenida das Itaúbas com Avenida Paulista**, no intuito de melhorar a qualidade da via urbana e diminuir os acidentes que tem acontecido na região. O presente local, importante mencionar, é o único lugar entre as duas avenidas que ainda não está pavimentado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Paulinho Abreu
Vereador - PL


PROFESSORA GRACIELE
Vereadora - PT


Ver. Elbio Volkweis
Presidente


Lucinei
Vereador - MDB


Célio Garcia
Vereador - DEM


Juventino Silva
Vereador - PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 81 JUN 2021 16h34 <i>Júlia</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>307 / 2021</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar uma lombada elevada na Rua das Jussara nas proximidades da Rua das Violetas, bairro Jardim das Violetas.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes necessidade de realizar uma lombada elevada, na Rua das Jussara nas proximidades da Rua das Violetas, jardim das Violetas.

O pleito justifica-se pelo fato de que naquela localidade tem um trafego grande de veículos, assim necessitando a realização dos serviços com urgência para aquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

TONINHO BERNARDES
TONINHO BERNARDES

Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 01 JUN 2021 16h35</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>308 / 2021</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indico ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar uma lombada elevada na Avenida dos Ipês esquina com a Rua dos Monjoleiros e Rua dos Angicos.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar uma lombada elevada na Avenida dos Ipês esquina com Rua dos Monjoleiros e Rua dos Angicos.

O pleito justifica-se pelo fato de que naquela localidade tem um trafego grande de veículos, assim necessitando a realização dos serviços com urgência para aquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

TONINHO BERNARDES

Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 01 JUN. 2021 <i>[Signature]</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>309/2021</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input checked="" type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

Autor:

VEREADOR PROFESSOR MARIO E VEREADOR CELSINHO DO

SOPA0

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar a limpeza e desobstrução dos bueiros da Av. Ida Bianchi.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade da limpeza e desobstrução dos bueiros da Av. Ida Bianchi, no Bairro Residencial Sabrina I.

Esta indicação tem como finalidade, garantir a limpeza da avenida e o desentupimento dos bueiros, sendo que alguns que estão totalmente entupidos.

Os bueiros entupidos se tornam focos de dengue e outras doenças, sendo assim, a limpeza é de fundamental importância para garantir que a comunidade tenha sua saúde protegida.

Fotos em anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Signature]
Vereador Professor Mario
Vereador – PODE

[Signature]
Celsinho do Sopão
Vereador – Republicanos

